



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 042/2003

**Dispõe sobre desapropriação de uma área no Distrito de Igarité, para fins de utilidade pública.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41, art. 5º, alínea g, combinado com a Lei Orgânica do Município, art. 104, inciso VII:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 1.000 m de frente, à margem esquerda do R. São Francisco, por 2.000 m de fundo, equivalente 200 ha, da Fazenda Jatobá, de propriedade de herdeiros de Dr. José Pinto de Souza Lima, consoante traslado de escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 4113, fls. 296v297, do Livro 3-D, desta Comarca, e memorial descritivo, e pareceres jurídicos que integram este, para fins de delimitação de zona urbana do Distrito Igarité, localizado às margens da estrada Barra/Ibotirama.

**Parágrafo Único** – A área ora declarada de utilidade pública destina-se à delimitação da área urbana do Distrito de Igarité.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel identificado no artigo primeiro, poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto, que seu proprietário, manifeste-se favoravelmente no prazo de 05(cinco) dias após notificação do presente Decreto, caso em que, fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças autorizada a efetivar o devido pagamento, cujo valor avaliado foi de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2003.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal